

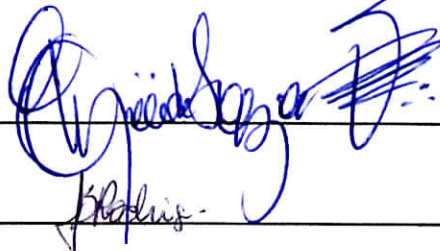
## TERMO DE AUSÊNCIA DE QUORUM MÍNIMO

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e doze, no Auditório da Amapá Previdência – AMPR EV, situado a Rua Binga Uchôa, número dez, Centro, Macapá-AP, às dezesseis horas e trinta minutos, teve início a terceira reunião ordinária do Conselho Estadual de Previdência, na direção do senhor **ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA**, Presidente, que cumprimentou os Conselheiros Titulares e Suplentes e demais presentes, após apresentou o **ITEM 01 da PAUTA - LEITURA DO EDITAL** número, zero, zero, quatro, de dois mil e doze, o qual convoca os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão, **ITEM 02 – VERIFICAÇÃO DO QUORUM**, chamando nominalmente os Conselheiros Titulares e Suplentes na seguinte ordem: **FERNANDO CEZAR PEREIRA DA SILVA**, presente, **KELSON DE FREITAS VAZ**, ausente, **JULIANO DEL CASTILO SILVA**, ausente, sendo representado por seu Suplente **LUIZ AFONSO MIRA PICANÇO**, presente, **JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR**, ausente, sendo representada por seu Suplente **BENEDITO PAUDO DE SOUZA**, presente, **CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA**, ausente, **JORGE EVALDO EDINHO DUARTE PINHEIRO**, ausente, **DAMILTON BARBOSA SALOMÃO**, ausente, **AFONSO GOMES GUIMARÃES**, ausente, **MARCIO RONEY NEVES SOUSA**, ausente, **MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE ALMEIDA**, presente, **LYZIANE TAVARES ALVES**, ausente, **LADILSON COSTA MOITA**, presente, **LOURIVAL PINHEIRO BORGES**, ausente, representado por seu Suplente **DELMIR FERREIRA DA SILVA**, presente, **XIRLENE DO SOCORRO COSTA**, presente, **PAUTA – ITEM 03 - LEITURA DAS JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS**: o Conselheiro Afonso Gomes Guimarães e as Conselheiras Xirlene do Socorro da Costa e Lyziane Tavares Alves justificaram as suas ausências, em seguida observado que não havia o quorum conforme o disposto no Regimento Interno do art. 17 “O Plenário deve reunir-se com a presença de, pelo menos, 08 (oito) Conselheiros.”, portanto, constando apenas sete Conselheiros presentes, o Presidente registrou os procedimentos do art. 26 do § 1º “Se não houver número regimental para reunião do Plenário, o Secretário do Conselho deve providenciar a lavratura de termo específico, no qual devem ser registradas as

*presenças, ficando toda a matéria constante da pauta automaticamente incluída na pauta da sessão imediatamente subsequente.”,*

o Senhor Presidente agradeceu a presença e a participação de todos, e por falta de quorum encerrou a reunião, da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros presentes e por mim própria. Macapá-AP, 29 de março de 2012.

Elcio José de Souza Ferreira:  
**Presidente do Conselho**



Josilene de Souza Rodrigues:  
**Secretária do CEP.**

